RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 518/2017
Autor: Vereador Hilton Coelho
Ementa*: "*Institui o Programa de atenção humanizada ao aborto legal e juridicamente autorizado na cidade de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Por fim, em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo legal citado na presente proposição.

- Neste aspecto restrito de análise, a partir do texto do art. 12 do projeto em tela, que traz revogação de disposições em contrário sem indicar o dispositivo ou a legislação a ser revogada, faz-se necessário observar o art. 9º da LC nº 95/98, alterada pela LC nº 107/2001, que diz: "**Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".**

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa